



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.491, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Regulamenta a Lei n.º 6.294/2017 que autoriza o Poder Executivo a doar materiais hospitalares para entidades, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base nas determinações da Lei n.º 6.294, de 12 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1.º Os materiais hospitalares abaixo descritos serão doados para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim, Batalhão de Bombeiros Militares, Corpo de Bombeiros de Erechim, Sociedade Beneficente Jacinto Godoy e Banco de Sangue de Erechim, nas quantidades elencadas neste Decreto, durante o ano de 2017.

I – Luvas de látex, pequenas, médias e grandes, em quantidade aproximada de 180 (cento e oitenta) caixas;

II – Fita hipoalergênica, em quantidade aproximada de 120 (cento e vinte) rolos;

III – Máscaras cirúrgicas descartáveis, em quantidade aproximada de 10 (dez) caixas;

IV – Ataduras de crepom, em quantidade aproximada de 750 (setecentas e cinquenta) unidades;

V – Fitas adesivas crepe, em quantidade aproximada de 60 (sessenta) rolos;

VI – Compressas de gaze, em quantidade aproximada de 60 (sessenta) peças;

VII – Espadrado, em quantidade aproximada de 20 (vinte) rolos;

IX – Seringas descartáveis com agulhas, em quantidade aproximada de 500 (quinhentas) unidades.

Art. 2.º Cada entidade deverá formalizar o pedido dos materiais elencados acima, em seus quantitativos mensais de necessidade, o que será analisado e disponibilizado diretamente pela



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Secretaria Municipal de Saúde através da assinatura de Termo de Doação de Materiais (ANEXO I).

Art. 3.º Não serão distribuídos às entidades outros materiais de natureza hospitalar, ou qualquer outro, que não estejam discriminados neste Decreto.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 06 de Junho de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DÉRCIO NONEMACHER, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIO:

....., inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na Rua, n.º, Bairro, Município de Erechim/RS, neste ato representada por, Senhor....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob n.º e RG n.º, residente e domiciliado nesta Cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.294/2017, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES à(ENTIDADE)....., nos seguintes quantitativos:

- I –
- II –
- II –
- (...)

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Os bens doados, através deste Termo, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação de estoque de materiais do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: A doação, de que trata este Termo, objetiva auxiliar a Entidade nos serviços ambulatoriais de atendimento.

§ 1.º A doação se dará através da Secretaria Municipal de Saúde, repartição onde os materiais estão localizados.

§ 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins de que trata este Termo, sob pena de responsabilização da Entidade de uso indevido de bens doados pelo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Poder Público Municipal.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Erechim/RS, de de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

.....
Presidente da

DÉRCIO NONEMACHER
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:
